



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA.

Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 025/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termo e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 0079945244 e seu Diretor Técnico e Operacional, Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrito no CPF sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2, denominada **CONTRATANTE**, e;

BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.310/0001-37, SHS, quadra 06, sala 811, conjunto A, bloco A, S/N, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.316-902, neste ato representada por Gineir Silva Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº M-5.990.341 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 827.178.186-34, residente na Rua 91, Qd. F14, Lt. 04, Nº 30, casa 02, Setor Sul, Goiânia - Goiás, CEP 74.083-150, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2020;

Considerando, que as partes firmaram o 1º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual e alteração do fiscal em 14/06/2021;

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1 MAP	Contratante 2 ES
--------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	----------------------	---------------------

Considerando, que as partes firmaram o 2º e 3º termos aditivos de mudança de endereço em 17/09/2021 e 20/01/2022;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar, reajustar e incluir 02 (dois) porteiros ao presente contrato em 27 de junho de 2022;

Considerando, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT/ISG;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo reajustar o valor do contrato em 7% (sete por cento);

Considerando, que os serviços, ora citados, são imprescindíveis para garantir a funcionalidade e bom andamento da Unidade Hospitalar visando o bem maior que é a vida dos pacientes do HDT;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 019/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1.1. Com base na cláusula Quinta, retificar o item 5.1 do contrato de prestação de serviços nº 025/2020, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor mensal para o prestação de serviços de Porteiro para o HDT/ISG, referente ao contrato de gestão do ISG, objeto do presente contrato, sofrerá reajuste de 7% (sete por cento), passando o valor mensal para R\$ 49.230,70 (quarenta e nove mil duzentos e trinta reais e setenta centavos) para prestação do serviço, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1 MAP	Contratante 2 ES
--------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	----------------------	---------------------

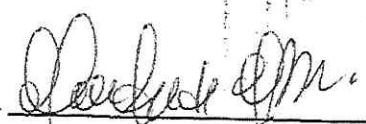


2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 025/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.


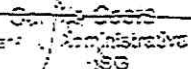


E por estarem justos e acordados, as partes, bem como as testemunhas, assinam o presente instrumento.


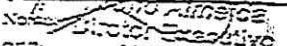
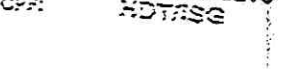
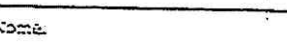

Goiânia, 02 de janeiro de 2023.

1. 
 INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
 CNPJ: 03.969.808/0003-31
 Ernesto Stanguet
 Diretor Financeiro

2. 
 INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
 CNPJ: 03.969.808/0003-31
 Marco Aurélio de Magalhães Pereira
 Diretor Técnico e Operacional


 BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A
 CNPJ: 02.071.310/0001-37
 Gincir Silva Santos
 CPF: 827.178.188-34

Testemunhas:
 Nome: 
 Gerente Administrativa
 ISG
 CPF: 
 Nome: 
 CPF: 


 Nome: 
 Diretor Executivo
 ISG
 CPF: 
 Nome: 
 CPF: 

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1 MAP	Contratante 2 ES
--------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	----------------------	---------------------